



RESOLUÇÃO Nº 160/2022-PPA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/12/2022.

Súmula: Aprova a oferta de Turma Temporária na UESB, em nível de Mestrado, e Termo de Convênio.

Bruhmer Cesar F. Canonice,
Secretário.

Considerando a 131ª reunião do Conselho Acadêmico do PPA, realizada em 08/12/2022.

Considerando o Ofício nº 226/2022-PPG/UESB.

Considerando a Portaria 243/2019-CAPES.

Considerando a Portaria nº 008/2022-PPA.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a oferta de Turma Temporária de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA) da Universidade Estadual de Maringá junto à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e aprovar o Termo de Convênio a ser firmado com essa finalidade, no âmbito do Programa de Cooperação entre Instituições para qualificação de profissionais de nível superior (PCI), nos termos da Portaria 243/2019-CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Maringá, 08 de dezembro de 2022

Prof. Dr. José Paulo de Souza,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração